

CONSIDERANDO a fatalidade recentemente ocorrida que envolveu os seguintes munícipes:

Sr. Guilherme dos Santos e Sra. Sebastiana Setra Uzeloto.

ceifando-lhes a vida;

CONSIDERANDO FINALMENTE que é dever deste Poder Legislativo manifestar o seu sentimento mesmo nos momentos de angústia, almejando ao menos prestar uma singela homenagem;

REQUEREMOS, nos termos do artigo 228, parágrafo 1º, inciso IV, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja inserida nos anais desta Casa Legislativa a presente

MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO,

a ser ofertada aos membros e familiares daqueles que não se encontram mais junto a nós.

REQUEREMOS AINDA que da presente Moção seja dada ciência a família dos falecidos.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", 05 de maio de 2014.

AUTORIA: TODOS SENHORES VEREADORES